

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

EDITAL DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
(PRM) DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) EM 2020**

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Processo Seletivo de Admissão aos Programas de Residência Médica (PRM) do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) em 2020, publicado na Seção 3, do DOU nº 173, de 09/09/2020, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

5.11 - O candidato deverá estar no local de realização da prova escrita, com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos às 08h00 e fechados às 09h30 (horário de Brasília). Após o fechamento dos portões, o limite para se apresentar na sala ou setor para identificação será até às 10h00. A prova terá início às 11h30 (horário de Brasília) e duração de 3 (três) horas.

Leia-se:

5.11 - O candidato deverá estar no local de realização da prova escrita, com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos às 08h00 e fechados às 09h30 (horário de Brasília). Após o fechamento dos portões, o limite para se apresentar na sala ou setor para identificação será até às 10h00. A prova terá início às 10h30 (horário de Brasília) e duração de 3 (três) horas.

Incluir:

5.25 - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS (COVID-19).

5.25.1 - Na possibilidade de que restrições relacionadas à pandemia do COVID-19, estabelecidas pelo Poder Público, impeçam a realização de qualquer das etapas do PS na cidade do Rio de Janeiro - RJ, os candidatos poderão ser remanejados para outra cidade, a critério da Administração Naval.

5.25.2 - Por ocasião da realização dos eventos do Calendário de Eventos do Anexo I que envolvam reunião física de candidatos, serão adotadas todas as medidas julgadas necessárias para protegê-los e os demais participantes do PS, a fim de contribuir para evitar a propagação do COVID-19, o que incluirá medição de temperatura corporal, o uso obrigatório de máscara de

proteção durante as etapas do PS, separação dos candidatos que demonstrem alguma condição indicadora de caso suspeito e a adoção de medidas para evitar aglomerações.

5.25.3 - Os candidatos que se negarem a cumprir as medidas de proteção contra o COVID-19, descritas no item 5.25.2, serão eliminados do PS.

XXX---XXX---XXX